



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Copa São Paulo de Judô

2020

Classes participantes

DIVISÃO ESPECIAL – todas as classes
DIVISÃO ASPIRANTE – SUB 11 E SUB 13

REGULAMENTO

Registro documental

Regulamento nº 001/2019

Atualizado em 15/11/2019

Homologado em 11/12/2018

Vigência: ano de **2020**



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Sumário

REGULAMENTO	1
Da participação:	1
DA INSCRIÇÃO	3
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	3
DA PESAGEM	4
DA PREMIAÇÃO	4
Do Técnico	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	5



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas na COPA SÃO PAULO DE JUDÔ.

Da participação:

Artigo 1º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ será realizada na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino registrados na Divisão Especial, mais Sub 11 e Sub 13 da Divisão Aspirante da Federação Paulista de Judô.

Artigo 2º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ, será aberta a todos os atletas devidamente registrados em outras Federações Estaduais. A inscrição será realizada mediante apresentação da anuência da Federação Estadual de origem.

§1º Os atletas pertencentes à classe Sênior deverão estar inscritos na plataforma Zempo. A pontuação e critérios estão sob a égide do *Ranking* Nacional, expedido pela CBJ.

Artigo 3º Os atletas participarão das competições em Classes de faixa etária e Categorias de peso corporal, conforme tabela:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

COPA SÃO PAULO					
DIVISÃO ESPECIAL			DIVISÃO ASPIRANTE		
CLASSES	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	CLASSES
	SUB 15	SUB 15	SUB 11	SUB 11	
	SUB 18	SUB 18	SUB 13	SUB 13	
	SUB 21	SUB 21			
	SÊNIOR	SÊNIOR			

Tabela I: Divisões e Classes.

Observação: A divisão de classes e categoria será expedida anualmente pela FPJUDÔ, consultada no site www.fpj.com.br.

§1º Os atletas pertencentes às classes Sub 18 e Sub 21 poderão se inscrever em outras Classes, mediante inscrição prévia e recolhimento das respectivas taxas, conforme abaixo:

- a-) Classe Sub 18 poderão ser inscritos nas Classes Sub 21 e Sênior;
- b-) Classe Sub 21 poderão ser inscritos na Classe Sênior.

Artigo 4º - Estarão automaticamente classificados os atletas da FPJUDÔ:

a-) Para o Campeonato Brasileiro Regional: em conformidade ao RNE expedido anualmente pela CBJ.

b-) Para o Campeonato Paulista – Fase Final: somente o CAMPEÃO da Copa São Paulo estará classificado em sua Classe e Categoria (a qual participou na Copa São Paulo) para a Fase Final do Campeonato Paulista de sua respectiva Classe.

i-) Atleta Campeão SUB18 estará também classificado para o Campeonato Paulista Fase Final das Classes SUB21 e Classe Sênior.

ii-) O Atleta Campeão SUB21 estará também classificado para a o Campeonato Paulista da Classe Sênior.

Parágrafo único: A classificação para o Campeonato Paulista – Fase Final é independente do Campeonato Brasileiro Regional, ou seja, caso o atleta que representou a FPJUDÔ no Campeonato Brasileiro Regional não for o campeão da Classe e Categoria na Copa São Paulo **não** será classificado para o Campeonato Paulista – Fase Final.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Para participar da COPA SÃO PAULO DE JUDÔ os atletas deverão ser inscritos até a data determinada no respectivo programa. As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com a classe e categoria, recolhendo o valor correspondente à taxa de participação, determinada na Tabela da F.P.JUDÔ até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 6º - O Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:

a-) Quando o número de atletas na Categoria for menor ou igual a 4 (quatro): Será adotado o Sistema de *Pouli* “todos contra todos”. Neste caso, os atletas serão classificados considerando o número de vitórias. Havendo empate quanto à vitórias, será decidido por maior somatória de pontos; persistindo o empate, será definido pelo confronto direto. E, se não for possível definir o desempate, estes farão o confronto entre si novamente. Em caso de dois atletas na Categoria será realizado um único combate.

i-) Em caso de dois atletas na classe e categoria será definido o campeão em um único combate.

b-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 5 (cinco): Serão “repscados” os perdedores dos “semi finalistas” que chegaram nas “quartas de final”, “cruzando” com os perdedores dos “finalistas”.

Artigo 7º O tempo de combate será distinto para cada classe, a saber:

TEMPO DE LUTA

	DIVISÃO ESPECIAL		DIVISÃO ASPIRANTE		
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
SUB 15	3 MINUTOS	3 MINUTOS	SUB 11	2 MINUTOS*	SUB 11 2 MINUTOS*



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

SUB 18	4 MINUTOS	4 MINUTOS	SUB 13	2 MINUTOS	SUB 13	2 MINUTOS
SUB 21	4 MINUTOS	4 MINUTOS				
SÊNIOR	4 MINUTOS	4 MINUTOS				

*** Classes sem Golden Score.**

Tabela II: Tempo de Luta

DA PESAGEM

Artigo 8º - Os atletas pesarão em roupas íntimas.

§1º os atletas com idade inferior a 18 anos são proibidos de pesar nus.

No local da pesagem somente será permitida a presença de:

- Dirigentes da FPJUDÔ;
- Membros da Equipe de Pesagem da FPJUDÔ;
- Os atletas chamados para a pesagem.

Artigo 9º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida pela secretária da F.P.Judô. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se fazem necessário.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º - Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDÔ.

Artigo 11º - As Associações classificadas até o 10º.Lugar na contagem geral de pontos, receberão troféus alusivo ao evento. No caso de terminarem empatadas em número de pontos, será considerado o maior número de campeões, caso ainda continue empatada, o maior número de vice campeões, e se ainda persistir o empate o maior numero de 3os. Colocado. Caso ainda continuem empatados, será considerada a equipe que mais atletas inscreveu na competição.

Do Técnico

Artigo 12º - Será permitida a presença do Técnico responsável devidamente credenciado e com a anuidade 2020 da F.P.Judô ou Federação de origem quite.

§1º É obrigatório o porte do crachá emitido pela F.P.Judô.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

§2º Caso o Técnico perca ou esqueça o crachá poderá atuar no dia mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Para todas as Classes da Divisão ESPECIAL, e Sub 13 Divisão ASPIRANTE, é obrigatório o uso dos *judogis* branco e azul. Para a classe Sub11 a qual o *judogi* branco é obrigatório, sendo o *judogi* azul é facultativo em substituição da faixa diacrítica.

Artigo 14º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de oficiais técnicos, abertura e início dos combates;
- d-) Demais informações relevantes.

Artigo 15º - Casos omissos serão decidido pela Coordenação Técnica.

Artigo 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de novembro de 2019

Alessandro Panitz Puglia

Presidente.